

do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDA BENEHILDA DOS SANTOS GASPAR, mat. nº 456292/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.393,37 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 10h	200,11
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,85
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Gratificação de Titularidade – 5%	200,11
Adicional de Tempo de Serviço – 60%	3.722,03
Total de Proventos	10.393,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 867647

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 5.209 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/384999. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 283959/1, na função de Escrevente Datilógrafo. Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 867651

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 5.200 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/129035. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CEZARIO DOS SANTOS MAGALHAES, mat. nº 199737/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.885,94 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação de Magistério – VPNI	280,71
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.601,96
Total de Proventos	9.885,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 867656

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AP Nº 5.164 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/138062. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará –

IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIANA ANTONIA DE SOUSA LIMA, mat. nº 685194/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.106,78 (dez mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário Escolar – FG-3 – 100%	146,06
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Gratificação de Magistério – VPNI	267,85
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.689,60
Total de Proventos	10.106,78

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 867910

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 5273 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADO JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 501024/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/1211581-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202204923/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.208 de 13/06/2013; RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 1.208, de 13 de junho de 2013, que aposentou MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO TAVARES, Mat. 778753/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o Adicional por Tempo de Serviço, de 55% para 50%, passando a constar a seguinte fundamentação: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; o art. 37, § 2º da Lei nº. 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº. 16.985/89 do TCE; art. 140, III da Lei nº 5.810/94; art. 31, III da Lei nº 5.351/86; art. 32, “caput”, da Lei 7.442/2010 c/c o art. 35, “caput” da Lei nº. 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94 c/c o parágrafo único do art. 36 da Lei nº. 5.351/86, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.117,43 (TREZE MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Vencimento Base	R\$ 4.062,22
Aulas Suplementares – 60h	R\$ 1.218,67
Grat Magistério_Vantagem Pessoal	R\$ 282,72
Gratificação pela Escolaridade	R\$3.249,78
Gratificação pela Titularidade – 10%	R\$ 432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	R\$ 3.872,02
Total de Provento	R\$ 13.117,43

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 2013, data da concessão do benefício.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 867964

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 5283 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 507020/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/934330-IGEPREV. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202203176/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP Nº 1.521/2013. RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA AP Nº 1.521, de 26 de junho de 2013, que aposentou NAZARÉ AURORA FERREIRA BASTOS, Mat. 5054850/2, no cargo de Professora Classe II, nível C, lotada na Secretaria de Estado de